



Prefeitura Municipal de Machado

DECRETO Nº 3.324 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre concessão de pensão por morte.

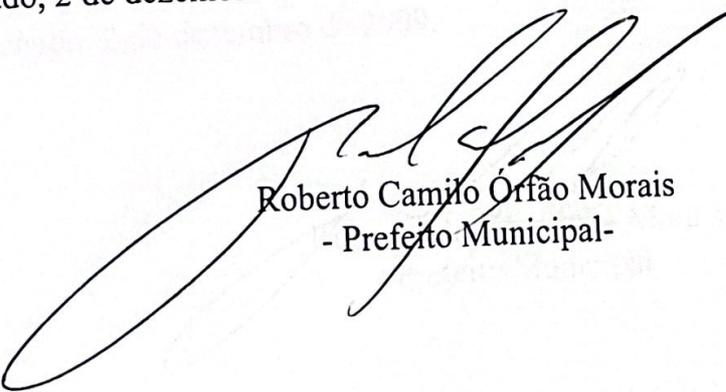
O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o inciso I do parágrafo único do art. 61 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de pensão por morte à Sra. Maria José da Silva Nogueira, portadora do CPF. nº 637.709.546-53, beneficiária do servidor aposentado Nehemias Lopes Nogueira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 2 de dezembro de 2009.


Roberto Camilo Órfão Morais
- Prefeito Municipal -